



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO. 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) - 1º SEMESTRE DE 2022 - DESTINADO A(À) TODOS(AS) OS(AS) ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PAP - EDITAIS Nº SPO.058/2021 e SPO.063/2021.

ABERTURA

A Diretoria Geral Interina do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o processo de renovação dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência (PAP) dos(as) estudantes atualmente atendidos(as) pelos Editais nº SPO.058/2021 e SPO.063/2021.

1. DO ATO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.1. A **RENOVAÇÃO dos auxílios** ocorrerá de forma **automática** conforme orientações da Instrução Normativa PRE/IFSP nº 04, de 1º/03/2021, e estabelecido no Projeto de Assistência Estudantil do Câmpus São Paulo para o ano de 2022.

1.1.1 **A renovação automática significa que uma vez comprovada a manutenção da matrícula no Câmpus São Paulo – IFSP, para o primeiro semestre de 2022, os(as) estudantes serão mantidos(as) no Programa de Auxílio Permanência.**

1.2 Para a manutenção da matrícula é fundamental que os(as) estudantes se atentem para o período de matrícula e realizem o processo conforme orientações emitidas pelas Coordenadoria de Registros Escolares dos cursos técnicos e dos cursos superiores.

1.2.1 A matrícula para os **cursos técnicos integrados e PROEJA** ocorrerá no período de **07 a 11 de fevereiro** e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

1.2.2 A matrícula para os **cursos técnicos modulares/subsequentes** ocorrerá no período de **1º a 07 de fevereiro** e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

1.2.3 A matrícula para os **cursos superiores** ocorrerá no período de **04 a 10 de fevereiro** e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

1.2.4 A matrícula para os **cursos de pós-graduação** ocorrerá no período de **1º a 07 de fevereiro** e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

1.3 Neste processo de renovação do PAP não será necessária a atualização dos dados de renda da família.

1.4 A inclusão ou não de auxílios será definida somente após o retorno das atividades letivas presenciais mediante disponibilidade orçamentária. Os procedimentos e orientações serão divulgados em momento oportuno.

2. DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS E DA ALTERAÇÃO DE CURSO

2.1 Os pagamentos para o primeiro semestre de 2022 continuarão a ser efetuados nas contas cadastradas no SUAP. Caso o(a) estudante tenha interesse em **alterar os dados bancários**, deve enviar e-mail para assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br, no período de **1º a 06 fevereiro**, anexando documento com os **novos dados bancários: foto legível, tela do aplicativo do banco ou imagem do cartão bancário - frente e verso** - contendo somente o **nome do banco, o número da agência e da conta corrente ou poupança e o número de operação (se houver) do(a) estudante ou de terceiro**, e uma **foto legível ou imagem do documento de identidade (RG e CPF) frente e verso do(a) estudante ou de terceiro** para verificação; colocando no **assunto: ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS - RENOVAÇÃO**.

2.1.1. O setor contábil do Câmpus São Paulo recomenda que as contas bancárias para serem creditados os pagamentos **NÃO** sejam de bancos virtuais, como C6 Bank, Inter e Nubank; para que não ocorram possíveis retornos bancários pelo sistema de pagamentos do governo federal.

2.2 O(a) estudante que tenha realizado a **alteração de curso** deverá obrigatoriamente enviar e-mail para assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br no período de **07 a 14 de março**, **informando o nome completo, novo prontuário e curso**.

3. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

3.1 A vigência dos auxílios será de **março a julho de 2022**.

3.1.2 **Considerando que o mês de fevereiro de 2022 não será mês letivo, será pago somente o auxílio moradia caso haja disponibilidade orçamentária.**

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 e a liberação dos recursos pelo Ministério da Educação.

3.3 A modalidade **auxílio didático-pedagógico** paga em **UMA parcela semestral** constará na lista de pagamento referente ao mês de março.

4. DO CRONOGRAMA PARA A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

4.1 O cronograma para a renovação dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência referente ao primeiro semestre de 2022 está descrito na tabela abaixo:

CRONOGRAMA PARA A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS DO PAP		
Atividade	Responsável	Período
Divulgação do edital de renovação dos auxílios do Programa Auxílio Permanência (PAP) referente ao primeiro semestre de 2022	Câmpus	21/01/2022
Rematrícula On-Line	Estudante	1º a 11/02 (consultar calendários específicos para cada curso)
Pedido de alteração de dados bancários (se necessário)	Estudante	1º a 06/02
Verificação da situação de matrícula no SUAP	Câmpus	16/02 a 17/02
Previsão da divulgação do resultado final de análise e classificação dos estudantes	Câmpus	21/02
Informar sobre mudança de curso	Estudante	07 a 14/03
Prazo máximo para regularização da matrícula em aberto	Estudante	11/03

5. DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1 Será realizada a consulta e análise dos dados da matrícula de todos os(as) estudantes contemplados(as) nos Editais nº SPO.058/2021 e SPO.063/2021, após o encerramento da rematrícula referente ao primeiro semestre de 2022.

5.1.1 No período de 16 a 17 de fevereiro será realizada a verificação via SUAP da situação de matrícula de todos(as) os(as) estudantes participantes do Programa de Auxílio Permanência para a confirmação da manutenção dos auxílios no período letivo 2022_1.

5.2 Os(as) estudantes cuja situação de matrícula no SUAP esteja regular terão seus auxílios automaticamente renovados para o primeiro semestre de 2022.

5.2.1 A lista de pagamento dos(as) estudantes cuja matrícula esteja regular será encaminhada ao setor responsável após a divulgação do resultado final.

5.3 Os(as) estudantes cuja situação de matrícula no SUAP indique o cancelamento e/ou trancamento e/ou transferência de instituição e/ou conclusão de curso serão desligados(as) do Programa a partir do mês de março.

5.4 Os(as) estudantes cuja situação de matrícula no SUAP conste '**EM ABERTO**' serão notificados(as) por e-mail pela equipe da Diretoria Adjunta Sociopedagógica para a regularização do vínculo institucional, requisito necessário para a manutenção dos auxílios estudantis.

5.4.1 O prazo máximo para a regularização da situação da matrícula para fins de manutenção dos auxílios estudantis do Programa Auxílio Permanência terminará em 11 de março.

5.5 Os(as) estudantes, cuja situação de matrícula permaneça 'EM ABERTO' após 14 de março, serão desligados(as) do Programa de Auxílio Permanência.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo de verificação da situação acadêmica será divulgado no site do Câmpus São Paulo (<http://spo.ifsp.edu.br>), na data estabelecida no cronograma.

6.2 Terá o resultado final DEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao primeiro semestre de 2022 esteja regular.

6.3 Terá o resultado final INDEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao primeiro semestre de 2022 indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento e/ou transferência de instituição.

6.4 Terá o resultado final INDEFERIDO CONDICIONADO* o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao primeiro semestre de 2022 esteja em processo de regularização devidamente registrado no SUAP.

6.4.1 Os(as) estudantes cujo resultado final conste INDEFERIDO CONDICIONADO* serão incluídos(as) na lista de pagamento somente após a confirmação da regularização da matrícula no SUAP.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade do(a) estudante a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de publicações, por meio do site do Câmpus São Paulo, no endereço <https://spo.ifsp.edu.br/>.

7.2 Os(as) estudantes deverão manter atualizados o telefone e os e-mails cadastrados no SUAP.

7.3 As dúvidas e informações acerca do presente edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br.

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria Adjunta Sociopedagógica.

7.5 Quaisquer dúvidas sobre o processo de rematrícula, o(a) estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares correspondente: cursos superiores via e-mail crs@ifsp.edu.br, cursos técnicos integrados, cursos técnicos modulares/subsequentes e PROEJA via e-mail cre@ifsp.edu.br.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

LÚCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET

DIRETORA GERAL INTERINA

CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP